

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 35.501, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, que estabelecem que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 303.201,00 (trezentos e três mil, duzentos e um reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 6.267	0101	3390.47	180.000,00
01.032.1455 6.267	0101	4490.52	16.201,00
01.032.1455 8.574	0101	3390.39	107.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Redução

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 7.626	0101	3390.39	29.400,00
01.032.1455 7.626	0101	4490.52	5.000,00
01.032.1455 7.628	0101	3390.40	207.800,00
01.032.1455 7.629	0101	3390.39	12.400,00
01.032.1455 8.577	0101	3390.14	14.400,00
01.032.1455 8.577	0101	4490.52	6.201,00
01.032.1455 8.581	0101	3390.39	23.000,00
01.032.1455 8.581	0101	4490.52	5.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de novembro de 2019.

Odilon Inácio Teixeira
Presidente

Protocolo: 493378

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 35.487, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100297, para exercer a função gratificada de Coordenador de Patrimônio, a partir de 05-11-2019.

Protocolo: 493362

ERRATA

PORTARIA Nº 35.451, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores DOMINGOS RODRIGUES NETO, Analista Auxiliar de Controle, matrícula nº 0100367, e AMARO PIMENTEL FERREIRA, Auditor de Controle, matrícula nº 0100400, para procederem Inspeção no

3º Centro Regional de Saúde (3º CRS) no município de Castanhal - PA, referente aos Processos nº 2012/50516-8; 2013/50117-3; 2014/50453-0 e 2015/50135-6, concedendo-lhes 24 (vinte e quatro) diárias, no período de 04-11 a 11-12-2019.

II - DESIGNAR o servidor WARLEY DA SILVA ALVES, Assistente de Direção, matrícula nº 0101198, para conduzir a viatura até o município de Castanhal - PA, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no dia 04-11-2019.

Protocolo: 493171

PENSÃO

PORTARIA Nº 35.500, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER pensão por morte, no período de 27-07-2019 a 27-07-2034, de acordo com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 6º, inciso I; art. 25-A, inciso I da Lei Complementar nº 039/2002, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 049/2005 e combinado com o Art. 14, inciso X, alínea "d" da Lei Complementar nº 039/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, em favor de RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FREITAS, viúva do ex-Conselheiro Substituto aposentado, MOACYR GONÇALVES PAMPLONA, falecido em 27-07-2019, tendo em vista o que consta do Expediente nº 2019/07789-0.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do óbito.

Protocolo: 493369

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 35.484, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0178640, da função gratificada de Coordenador de Patrimônio, a partir de 05-11-2019.

Protocolo: 493359

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 10 de outubro de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 59.681

(Processo nº. 2014/50364-0)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 18.990, de 03/04/2018, art. 290 do RITCE c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil:

1-Extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os contratos de admissão de servidores temporários celebrados entre a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - DENISON FERREIRA PASTANA, SHEILA LÍDIA CUNHA DA SILVA PEREIRA, RONALDO DA SILVA MORAIS, FELIPPE BRUNO MARTINS CARDOSO e FELIPE NOVAES CANTÃO;

2-Determinar à FUNDAÇÃO CARLOS GOMES que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a sustação do pagamento dos vencimentos de DENISON FERREIRA PASTANA e RONALDO DA SILVA MORAIS e adote as providências cabíveis para os respectivos desligamentos, o que deverá ser comunicado ao TCE/PA em igual prazo sob pena de responsabilização solidária e instauração de Tomada de Contas Especial para apuração das responsabilidades e eventual dano ao erário conforme preceitua os incisos VIII e IX, do art. 116 da Constituição do Estado do Pará;

3-Determinar, com fundamento nos arts. 82 e 83, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal, a realização de inspeção extraordinária na FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, a qual deverá ser autuada em processo separado, a ser finalizado em 90 (noventa) dias da data de publicação dessa decisão e encaminhado ao relator, limitado o objeto à apuração da ilegalidade na gestão dos contratos temporários, tanto neste como em outros casos que possam ter ocorrido/estar ocorrendo nos mesmos moldes na FCG.

Protocolo: 491962

PORTARIA Nº 35.504, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - EXONERAR a servidora CARLA TAMARA DINIZ DA SILVA, matrícula nº 0101484, do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NM-03, a partir de 01-11-2019.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor de Fiscalização TCE-CPC-200 NS-01, a partir de 01-11-2019.

Protocolo: 493366

PORTARIA Nº 35.503, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - EXONERAR a servidora JULIANA DE BRITTO MELLO, matrícula nº 0101307, do cargo em comissão de Assessor de Fiscalização TCE-CPC-200 NS-01, a partir de 01-11-2019.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03, a partir de 01-11-2019.

Protocolo: 493365